



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 051/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
02	ALHO IN NATURA	CÓDIGO CATMAT: 461695 Alho. De primeira sem réstia. Embalagem com no máximo 200 gr e contendo 6 (seis) "cabeças" tamanho médio com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.	KG	300	25,36	7.608,00
08	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	CÓDIGO CATMAT: 447446 Carne bovina moída de primeira, congelada em embalagem de fornecimento com 1 kg com 20% de gordura, em filme PVC à vácuo transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	KG	5.000	36,19	180.950,00
10	COCO RALADO	CÓDIGO CATMAT: 427816 Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. Conservador INS 223, não contém	KG	20	28,80	576,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



		glúten. Pacote de 100 gr				
11	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM (COLORAU)	CÓDIGO CATMAT: 463937 Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote de 1kg	KG	200	8,85	1.770,00
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01	CÓDIGO CATMAT: 464553 Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote de 1kg	KG	200	6,45	1.290,00
14	FARINHA DE ARROZ, TIPO FLOCÃO	CÓDIGO CATMAT: 338857 Apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, degerminado/ macerado/ socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas. Fardo 20x500g	KG	800	6,48	5.184,00
15	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO	CÓDIGO CATMAT: 459017 Apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, degerminado/ macerado/ socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas. Fardo 20x500g	KG	500	5,28	2.640,00
16	FRANGO CONGELADO	CÓDIGO CATMAT: 447642 Frango congelado inteiro de primeira qualidade, sem tempero. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99. Kg	KG	4.000	13,49	53.960,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL	CÓDIGO CATMAT: 446019 O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem pacote de 200 g, fardo com 10kg. Contendo prazo de validade, data de fabricação, validade do produto e informações nutricionais.	KG	500	25,64	12.820,00
19	MACARRÃO	CÓDIGO CATMAT: 458952 Tipo	KG	2.000	4,70	9.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	ESPAGUETE	espaguete, fino a base de farinha com ovos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote de 500g				
20	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO	CÓDIGO CATMAT: 458952 Macarrão tipo sêmola, formato parafuso, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante. Fardo de 20x500g	KG	1.000	5,90	5.900,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA	CÓDIGO CATMAT: 463692 Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. Frasco de 900ml	UND	1.000	9,09	9.090,00
25	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO	CÓDIGO CATMAT: 449002 Caixa c/ 50 latas de 130g com embalagem que abrem fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses	KG	800	31,23	24.984,00
27	VINAGRE DE ÁLCOOL	CÓDIGO CATMAT: 217096 Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Frasco de 750ml	UND	300	3,11	933,00
VALOR TOTAL						317.105,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 317.105,00 (trezentos e dezessete mil, cento e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA – DOTA O ORÇAMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o orçament ria pr pria, prevista no orçamento do munic pio, para o exerc cio de 2022, na classifica o abaixo:

12.361.0003.2-016 Manuten o do Programa de Alimenta o Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CL USULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

6. CL USULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

7. CL USULA S TIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital.

8. CL USULA OITAVA - FISCALIZA O

8.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada por Comiss o/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

9. CL USULA NONA – OBRIGA ES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

10. CL USULA D CIMA – SAN ES ADMINISTRATIVAS

10.1. As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – RESCIS O

11.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indeniza es e multas.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – VEDA ES

12.1.   vedado   CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

12.1.2. interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – ALTERA ES

13.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

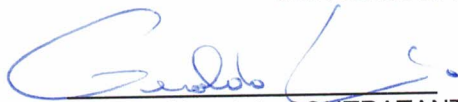
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

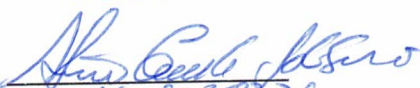
São Francisco do Brejão (MA), 07 de Abril de 2022


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 606.252.343-10

2 - 
CPF: 26070393-25



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

Código identificador: 01z8mk4tus920220503130550



RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão do Contrato Nº 044/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: L B DISTRIBUIDORA EIRELI., OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. VALOR R\$ 213.851,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 01 de Abril de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: yargv0d4k720220503130518

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato PE 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. VALOR de R\$ 317.105,00 (trezentos e dezessete mil, cento e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 07 de Abril de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Aviso de reabertura TP 005/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução e recuperação de macro e micro drenagem. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de São Francisco do Brejão (MA) convoca os participantes do certame em epígrafe para a retomada da sessão pública de julgamento, redesignada para o dia 10.05.2022 às 10:00 hs (dez horas) – Horário de Brasília – DF, a fim de que seja promovido o prosseguimento do feito por meio da abertura dos envelopes correspondentes as propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas. LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: knsrsookvwz20220503130504

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2022 - GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 103/2022 - GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida do Município de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Sra. LUCILENE SOUSA MORAIS do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, do Município de São Francisco do Brejão – MA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabiécia Sousa Conceição

Código identificador: em5m2lxqqwb20220503100528

